



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1013**

**EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.893.000,00.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:.

**Art. 1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir o crédito adicional de importância de R\$ 1.893.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil cruzeiros novos) complementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

3.1.3.0-02 GP	92.000,00
3.1.4.0-02 GP	34.000,00
4.1.4.0-02 GP	7.240,00
3.1.2.0-04 ETP	4.905,00
4.1.4.0-04 ETP	7.510,00
3.1.2.0-05 DA	7.490,00
3.1.3.0-05 DA	15.925,00
3.1.3.0-10 DP	88.874,00
3.2.2.3-62 (Fundação Educacional)	160.000,00
3.2.7.6-42 DP	25.000,00
4.1.4.0-10 DP	14.560,00
3.1.2.0-40 DV	245.246,00
3.1.3.0-40 DV	15.077,00
3.1.4.0-40 DV	9.500,00
4.1.4.0-49 DV	9.909,00
3.1.3.0-61 DE	480.000,00
4.1.4.0-61 DE	29.970,00
3.1.2.0-72 DS	6.101,00
3.1.3.0-72 DS	9.250,00
4.1.4.0-72 DS	8.528,00
3.1.3.0-80 DSS	8.000,00





*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
 Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º .....

**Fls. 2**

3.1.4.0-80 DSS	11.000,00
3.1.2.0-90 DOSU	78.164,00
3.1.2.0-93 DOSU	110.274,00
3.1.3.0-93 DOSU	208.585,00
4.1.1.0-99 DOSU	160.000,00
4.1.4.0-99 DOSU	45.892,00
	<hr/>
	1.893.000,00

Art. 2º- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância de R\$..... 1.893.000,00 (Uma milhão, oitocentos e noventa e três mil cruseiros novos).

3.1.3.0-04 EFP	10.000,00
3.1.4.0-10 DF	3.000,00
3.2.4.1-13 DF	80.000,00
3.2.7.5-83 DF	10.000,00
3.2.7.6-73 DF	40.000,00
4.3.1.1-13 DF	110.000,00
4.1.3.0-42 DF	200.000,00
3.1.1.1-61/02 DE	900.000,00
3.1.1.1-80/01 DSS	40.000,00
3.1.3.0-90 DOSU	100.000,00
4.2.1.0-99 DOSU	100.000,00
4.1.1.0-93 DOSU	300.000,00
	<hr/>
	1.893.000,00

Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de abril de 1970

*Sávio Cotta de Almeida Gama*  
 Sávio Cotta de Almeida Gama  
 Prefeito Municipal

